



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Unidade Gestora: 153254

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 142/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LANCHONETE E CONFEITARIA DA LUIZA LTDA.

A **Universidade Federal de Minas Gerais** com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, Altair Damásio Dias, nomeado pela portaria nº 3.523 de 10 de maio de 2022, publicada no *DOU - Seção 2* - de 12 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº M 2.547.691, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 577.457.496-20, vem apostilar o **Contrato nº 142/23**, celebrado com a empresa **Lanchonete e Confeitaria da Luiza LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.799.387/0001-03, sediada na Rua Antônio José dos Santos, 265, bairro Céu Azul, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Ivani Correa dos Reis**, inscrita no CPF nº 001.924.956-07, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** do Restaurante e Lanchonete do Instituto de Ciências Biológicas - ICB.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme cláusula sétima do contrato 142/23 e o item 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da cesta básica será reajustado em **9,16%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de março/2023 a fevereiro/2024, com vigência a partir de 13/03/2024.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Altair Damásio Dias

Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Edna de Oliveira Costa, Diretor(a)**, em 09/05/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230426** e o código CRC **9965E588**.

EMPRESA: LANCHONETE E CONFEITARIA DA LUIZA				Reajuste (13/03/24)
CONTRATO Nº 142/2023				Percentual
ICB				
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	9,16%
1	Almoço tipo autosserviço a quilo	12 - Saladas	44,23	48,28
		02 - Molhos para Saladas		
		01 - Arroz Branco		
		01 - Arroz Integral		
		01 - Arroz Composto		
		01 - Feijão Simples		
		01 - Feijão Composto		
		04 - Carnes		
		05 - Guarnições		
		01 - Ovos		
		01 - Prato Vegano		
		01 - Prato Vegetariano		
		03 - Sobremesas		
01 - Sobremesa Dietética				
2	Salgados (unidade - Min. 120 g)	Biscoito de Queijo	2,80	3,06
		Coxinha de Frango simples	4,20	4,58
		Coxinha de Frango com Catupiry	5,00	5,46
		Empada de Frango simples	4,00	4,37
		Empada de Frango com Catupiry	5,00	5,46
		Empada de Palmito	5,00	5,46
		Enrolado de Presunto com Muçarela	4,20	4,58
		Enrolado de Salsicha	4,20	4,58
		Pastel Assado	4,20	4,58
		Pão de Queijo	2,80	3,06
		Tortinha de Frango simples	6,35	6,93
		Tortinha de Frango com Catupiry	6,35	6,93
		Integral	5,55	6,06
		Sem glúten	10,98	11,99
		Vegano	11,20	12,23
		Vegetariano	6,00	6,55
		3	Bolos (fatia)	Com calda
Comum - mínimo 02 sabores	3,20			3,49
4	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	2,45	2,67
		Água de Coco - caixinha (200ml)	2,80	3,06
		Água com gás (500ml)	2,70	2,95
		Água sem gás (500ml)	2,00	2,18
		Café com Leite (300 ml)	2,50	2,73
		Café Expresso	2,70	2,95
		Cafezinho	1,50	1,64
		Cappuccino com água	4,86	5,31
		Cappuccino com leite	5,20	5,68
		Energético - lata (250ml)	9,00	9,82
		Isotônico	7,90	8,62
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	2,00	2,18
		Refrigerante (250 ml)	2,50	2,73
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,00	4,37
		Refrigerante - garrafa (600 ml) -mínimo 02 sabores	6,00	6,55
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	2,50	2,73
		Suco - lata (290 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,30	4,69
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	4,70	5,13
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	5,00	5,46
		Vitamina de Frutas (300 ml)	5,00	5,46
5	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	8,00	8,73
		Creme de Açaí (300 ml)	10,00	10,92
		Caldo Vegetariano (300 ml) (jantar ICB)	14,00	15,28
		Espaguete à Bolonhesa (300 gr.) (jantar ICB)	10,98	11,99
		Misto Quente	4,50	4,91
		Pão com Ovo	3,98	4,34
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	7,00	7,64
		Sanduíche Natural (industrializado)	8,00	8,73
PREÇO MÉDIO GLOBAL			285,53	311,68

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA**Período:** Início: Março de 2023

Fim: Fevereiro de 2024

Especificação		Varição Acumulada
ÍNDICE GERAL		
ALIMENTAÇÃO		6,64
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA		5,79
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		3,38
PROD. ELABORACAO PRIMARIA		3,13
PRODUTOS "IN-NATURA"		-3,16
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO		9,16
ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE		19,85
BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE		9,51
PRODUTOS NAO ALIMENTARES		5,9
HABITAÇÃO		6,82
ENCARGOS E MANUTENCAO		2,83
ARTIGOS DE RESIDÊNCIA		5,74
PESSOAIS		-3,93
VESTUARIO E COMPLEMENTOS		7,57
SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS		7,67
DESPEAS PESSOAIS		6,3
PRODUTOS ADMINISTRADOS		7,91
TRANSP, COMUNIC, ENERGIA E PREDIAL		8
		8

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.